

PROJETO DE LEI N° 002/2010 - LEGISLATIVO

EMENTA: Institui os Feriados do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam instituídos, em conformidade com as determinações contidas na Lei Federal nº 9.093/95, bem como, em consonância com a Lei Municipal nº 766/84, os seguintes Feriados no Município de Santa Cruz do Capibaribe:

I – Dia 05 de Outubro, em registro ao falecimento do Padre José Pereira de Assunção – Padre Zuzinha;

II – Dia 29 de Setembro, em comemoração às festividades do Padroeiro de nosso município – São Miguel e Senhor Bom Jesus dos Aflitos;

III – Dia 29 de Dezembro, em comemoração a Emancipação Política de nosso município; e

IV – Sexta-Feira da Paixão – Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a determinar ao setor competente da Prefeitura local, a proceder à comunicação de praxe, no que concerne a publicação desta Lei, às repartições públicas, entidades de classe, rede bancária, comércio local da cidade, e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2010.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
- VEREADOR AUTOR -